

EPISTACIO KLEBER FRANCO JUNIOR

MARIA DE FATIMA HOLANDA REBONATTO
MONICA BRAUN CABRAL

Total: 4

4ª CÂMARA CÍVEL

DURCE MAIRY FREITAS GOMES
SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI
VALERYA REBOUÇAS DE OLIVEIRA

Total: 3

1ª CÂMARA CRIMINAL

ADNA LANDIM FACUNDO
ALEXANDRE RAMOS GARCIA
CICERO PAIVA
DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO
ELMA LUCIA PAIVA FERREIRA
MARIA ESTELA ALBUQUERQUE DE SA LEITAO
RUFINA SOARES ROCHA

Total: 7

2ª CÂMARA CRIMINAL

BIANCA SARQUIS MELO AMORIM TAVARES
MARIA CELESTE MOREIRA NETA
MARIA DE FATIMA BASTOS LEITAO MARTINS
MARILZA ROCHA DE CARVALHO
TEREZA NEVES SAMPAIO COUTO RIOS

Total: 5

ASS. DE CÂMARA

AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIO DE CAMARA

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENT.ESPECIA
ASS. DE CÂMARA
SECRETARIO DE CAMARA

TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
SECRETARIO DE CAMARA
GUARDA MUNICIPAL DE 2o. CLASSE
ASS. DE CÂMARA
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DE ENT ESPEC
TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO DE ENT ESPEC

ASS. DE CÂMARA
ANALISTA JUDICIÁRIO DE 3ª ENTRANCIA
ATENDENTE JUDICIÁRIO DE 3ªENTRÂNCIA
SECRETARIO DE CAMARA
TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 1ª ENTRÂNCIA

PROVIMENTO Nº 10/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 13.080, de 29 de dezembro de 2000, que cria o Fundo Especial para o Registro Civil – FERC, destinado a financiar a gratuidade universal instituída pela Lei Federal nº 9.354, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alterar o Provimento nº 01/2001, de 10 de janeiro de 2001, que trata da indicação do membro deste Poder para compor, como seu representante, o Conselho Diretor do FERC,

RESOLVE designar o Dr. FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara de Família de Fortaleza, para integrar o Conselho Diretor do Fundo Especial para o Registro Civil – FERC, como representante do Poder Judiciário, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador CELSO DE ALBUQUERQUE MACÉDO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2007.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 1083/2007-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a(o) Dr.(a) NEUTER MARQUES DANTAS NETO, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de ACARAU-CE, da importância de R\$ 300,00

(Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2007, conforme Nota de Empenho nº 01569 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2007.

DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA Nº 1082/2007-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a(o) Dr.(a) FÁTIMA XAVIER DAMASCENO, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de PENTECOSTE – CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2007, conforme Nota de Empenho nº 01570 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2007.

DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE
